



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2164

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



17 de dezembro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Força-tarefa em combate aos escorpiões visita mais de 130 casas



Divulgação / SECOM

Apenas no primeiro dia da força-tarefa em combate aos escorpiões, realizado na última sexta-feira (14), em Sorocaba, 136 casas foram visitadas pelas equipes da Divisão de Zoonoses. Cinco caminhões de entulhos também foram retirados de área pública na região da Vila Helena. Além disso, bocas de lobo foram limpadas e a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Rodrigo recebeu roçagem de mato. Durante as visitas nas residências agentes da Zoonoses verificam condições favoráveis da proliferação do escorpião e também passam as orientações à população, inclusive com um folheto explicativo.

De acordo com a Secretaria da Saúde (SES), essa iniciativa tem como enfoque a sensibilização e conscientização da população para que contribuam no combate da proliferação de escorpiões em So-

rocaba. Outras secretarias como a de Conservação, Serviços Públicos e Obras (Serpo) e Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), e mais o Saae (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), estão trabalhando num mesmo objetivo: otimizar a saúde pública da cidade nas regiões mais vulneráveis.

As atividades têm continuação nesta segunda-feira (17) e após a conclusão do trabalho na localidade, será divulgado as próximas regiões a receberem a intensificação de acordo com a vulnerabilidade de proliferação de escorpiões.

No caso de uma pessoa ser picada por um escorpião, a Zoonoses orienta que procure atendimento médico imediato, seja nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Prontos-Atendimentos (PAs), Unidades Pré-Hospitalares (UPHs) ou Unidade de Pronto-Atendimento

(UPA).

Se o animal for encontrado, a Zoonoses destaca duas alternativas: a primeira é tentar matá-lo de modo "mecânico". Tem que tentar matar com vassoura, chinelo, como der. É recomendável que o escorpião seja colocado em um frasco e levado à Zoonoses. É possível, também, acionar a Zoonoses por meio do canal 156 ou pelo site da Prefeitura: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/atendimento/#/Home/Solicitacao> ou ainda procurar uma das Casas do Cidadão para registrar a ocorrência.

Em seguida, uma equipe técnica vai ao local, faz a inspeção da área e monitora o porquê da infestação. O aracnídeo é resistente ao uso de inseticida, ao contrário do que muitos pensam. É ineficaz aplicar. Eles são muito resistentes, conseguem ficar meses sem se alimentar, em condições adversas.

JARDIM BOTÂNICO

Divulgação / SECOM



Nesta quarta-feira (19), a partir das 14h, a população poderá participar gratuitamente do ciclo de palestras sobre Tecnologia em Bambu no Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas". Os temas serão: "Propagação de Bambus em Larga Escala para Plantios Comerciais", "Bambu: Uma Nova Abordagem na Arquitetura e Urbanismo" e "Bambu: Cultura, Características e Aplicações". De acordo com a Sema, não há necessidade de inscrição prévia. O Jardim Botânico funciona de terça a domingo, das 9h às 17h, e está localizado na rua Miguel Montoro Lozano, 340, no Jardim Dois Corações. Mais informações podem ser obtidas, das 8h às 17h, pelo telefone (15) 3235.1130.

CINEMA

Divulgação / SECOM



Teve início nesta segunda-feira (17) o Cinemóvel Carrefour no Residencial Carandá. Até sexta-feira (21), a população poderá conferir sessões gratuitas de cinema num caminhão adaptado estacionado no local. As sessões ocorrem em cinco horários: 8h, 10h, 13h30, 15h30 e 19h. O Cinemóvel exibirá clássicos de animação, como "Tá Chovendo Hambúrguer", "A Fantástica Fábrica de Chocolate", "Ratatouille", "Muito Além do Peso", "The Croods" e "Vida de Inseto". O Residencial Carandá está localizado na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, 3.757, no Caguaçu. Mais informações podem ser obtidas, das 8h às 16h50, pelo telefone (15) 3211-0143.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES - SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 0559/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2017
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA – ITEM 02.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 Item 02: BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO A 25%
 - Marca: ESCAB- IFAL
 - Preço unitário: R\$ 3,00 (Três Reais).
 - Quantidade: 3000 (Três Mil) Frascos
 Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0917/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0143/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 04.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 - Item 04: ALPRAZOLAN 0,25 MG
 - Marca: GENÉRICO (EMS)
 - Preço unitário: R\$ 0,15 (quinze centavos).
 - Quantidade: 75.000 (setenta e cinco mil) comprimidos.
 Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano
 SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que a Tomada de Preços nº 19/2018 - CPL nº 533/2018 – Destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de construção da UBS “MARCIA MENDES II”, que após o prazo recursal referente ao Julgamento de Habilitação, não houve manifestação das licitantes. Diante do exposto, fica designado o dia 19/12/2018, às 09h00min, para abertura dos envelopes de propostas. Sorocaba, 13 de dezembro de 2018. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que a Tomada de Preços nº 42/2018 - CPL nº 724/2018 – Destinada à contratação de empresa para reforma e adaptação da oficina do saber Inocente Berci, que após o prazo recursal referente ao Julgamento de Habilitação, não houve manifestação das licitantes. Diante do exposto, fica designado o dia 19/12/2018, às 10h30min, para abertura dos envelopes de propostas. Sorocaba, 13 de dezembro de 2018. Comissão Permanente de Licitações.

SEMASecretaria do Meio
Ambiente, Parques e Jardins

URBES – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba, referente ao Sistema BRT Sorocaba, tendo como responsável pelo licenciamento ambiental a BRT SOROCABA Concessionária de Serviços Públicos SPE S/A (SPE BRT SOROCABA), torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA – Prefeitura de Sorocaba, os seguintes pedidos de Licença Municipal:

Corredor BRT Itavuvú
 Solicitação: Licença Municipal Prévia e de Instalação e Autorização para Supressão de Árvores Isoladas
 Atividade: Corredor de Ônibus
 Endereço: Avenida Itavuvú
 Resultado: Deferido – LMPI nº 071/2018 e Autorização nº 042/2018

Corredor BRT Ipanema
 Solicitação: Licença Municipal Prévia e de Instalação e Autorização para Supressão de Árvores Isoladas
 Atividade: Corredor de Ônibus
 Endereço: Avenida Ipanema
 Resultado: Deferido – LMPI nº 072/2018 e Autorização nº 043/2018

Corredor BRT Oeste
 Solicitação: Licença Municipal Prévia e de Instalação e Autorização para Supressão de Árvores Isoladas
 Atividade: Corredor de Ônibus
 Endereço: Avenidas General Carneiro e Armando Pannunzio
 Resultado: Deferido – LMPI nº 073/2018 e Autorização nº 044/2018

Corredor BRT Estrutural Leste
 Solicitação: Licença Municipal Prévia e de Instalação
 Atividade: Corredor de Ônibus
 Endereço: Avenida São Paulo
 Resultado: Deferido – LMPI nº 074/2018

Corredor BRT Estrutural Sul
 Solicitação: Licença Municipal Prévia e de Instalação
 Atividade: Corredor de Ônibus
 Endereço: Avenidas Izoraida Marques Peres, Antônio Carlos Comitre, Washington Luiz, Comendador Pereira Inácio, Juscelino Kubistchek
 Resultado: Deferido – LMPI nº 075/2018

Corredor BRT Estrutural Binário (Aproximação Norte-Centro)
 Solicitação: Licença Municipal Prévia e de Instalação
 Atividade: Corredor de Ônibus
 Endereço: Avenida Ipanema e Ruas Maciel Baião, Comendador Oeterer e Hermelino Matarazzo
 Resultado: Deferido – LMPI nº 076/2018

Corredor BRT Estrutural Ligação General Osório
 Solicitação: Licença Municipal Prévia e de Instalação
 Atividade: Corredor de Ônibus

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497
**Secretário de Comunicação e
 Eventos e editor responsável**
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
 José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
 FERNANDO OLIVEIRA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ANA LUCIA SABBADIN
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
 SUÉLEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
 ELOY DE OLIVEIRA
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
 FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura e Turismo
 WERINTON KERMES
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Renda**
 ROBSON COIVO
Secretaria de Educação
 ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretaria de Esportes e Lazer
 SIMEI LAMARCA
Secretaria da Fazenda
 MARCELO REGALADO
Secretaria de Gabinete Central
 ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
 FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretaria de Igualdade e Assistência Social
 CINTIA DE ALMEIDA
Secretaria de Licitações e Contratos
 HUDSON MORENO ZULIANI
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
 JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
Secretaria de Recursos Humanos
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
**Secretaria de Relações Institucionais
 e Metropolitanas**
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretaria de Saneamento
 WILSON UNTERKIRCHER FILHO (Interino)
Secretaria da Saúde
 MARINA ELAINE PEREIRA
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
 JEFERSON GONZAGA

Endereço: Avenidas Ipanema, Santos Dummont, Adhemar de Barros, General Osório, Afonso Vergueiro e na Rua Castanho Taques
Resultado: Deferido – LMPI nº 077/2018

Corredor BRT Estrutural Malha Viária da Área Central
Solicitação: Licença Municipal Prévia e de Instalação
Atividade: Corredor de Ônibus
Endereço: Zona Central
Descrição das Rotas:
Rota Aproximação Oeste – Atende Terminal Santo Antônio
Rota Aproximação Leste – Atende Terminal Santo Antônio
Rota Aproximação Sul – Atende Terminal Santo Antônio
Rota Aproximação Oeste – Atende Terminal São Paulo
Rota Aproximação Sul – Atende Terminal São Paulo
Resultado: Deferido – LMPI nº 078/2018

SES

Secretaria da Saúde

CIRCULAR SES/GS Nº 14/2018

REF.: Informação acerca de pacientes das unidades de urgência e emergência

Considerando que rotineiramente recebemos ligações no NUGUE (Núcleo Gestor de Urgência e Emergência) questionando quadro clínico de pacientes, condutas, vagas, transportes por parte de familiares e conhecidos da família;

Considerando que pelo Código de Ética Médica do CFM (Conselho Federal de Medicina) capítulo IX, é vedado ao médico revelar fato de que se tenha conhecimento em virtude do exercício da profissão;

E considerando que a Ouvidoria Geral do Município é a instituição que auxilia o cidadão em suas relações com o Poder Público, tendo como competência receber e tratar as manifestações relativas à atuação dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta (críticas, sugestões, elogios, denúncias, dúvidas e reclamações) com isenção e imparcialidade;

Solicitamos que quando de ligação ou presencial de munícipes, ou de parentes e interessados, que possuam dúvidas acerca de seus atendimentos e quadro clínico, os mesmos sejam orientados a entrar em contato diretamente com a unidade em que o mesmo se encontra para esclarecer suas dúvidas. No caso da unidade necessitar de algum posicionamento do NUGUE ou outro setor, a própria unidade de saúde deve entrar em contato na Secretaria de Saúde.

Nos casos de ligações acerca de queixas e reclamações, sugestões, elogios, denúncias ou dúvidas os mesmos devem ser orientados a entrar em contato direto na Ouvidoria Geral do Município, conforme meios de comunicação já estabelecido.

Com isso objetivamos normatizar o fluxo de atendimento a essas ligações para os órgãos competentes, possibilitando uma melhor transparência, uma resposta ágil e objetiva dos órgãos competentes, identificando oportunidades para melhorias, seguimento das normas, legislações e decretos.

A equipe da Central de Regulação de Leitos não poderá atender ligação externa de munícipes, familiares ou interessados.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2018

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretária da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Secretaria Municipal de Saúde / Área de Vigilância em Saúde — Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses vem pelo presente edital CHAMAR a todas as pessoas, empresas e/ou instituições privadas interessadas em firmar parceria com a municipalidade, visando realizar a confecção de material gráfico do tipo “folder” contendo informações de relevância pública e conscientização pertinente ao combate às arboviroses, sem qualquer ônus financeiro para a municipalidade.

Todas as empresas, instituições e/ou pessoas físicas interessadas poderão contribuir, de forma integral ou ainda que parcial com cotas a combinar, de forma a viabilizar a confecção do material gráfico, consistindo em 20.000 “folders” nas dimensões 10cm X 15cm, com impressão de informações em frente e verso das unidades

As empresas, instituições e/ou pessoas físicas interessadas podem entrar em contato, até o dia 21 de Dezembro de 2018, diretamente com a Área de Vigilância em Saúde — Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses, de Segunda a Sexta Feira. das 08h às 16:30h. através do telefone (15) 3229-7333/3229-7300 e/ou ainda através do e-mail: zoonoses@sorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, 14 de Dezembro de 2018.

José Marcos Gomes Júnior

Gestor Administrativo – SES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PA Nº 34.222/2018 – AFISSORE

OBJETO – Termo de Fomento firmado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretária da Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO, visando a execução de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, ações especializadas de Habilitação e Reabilitação de pessoas de todas as idades, Munícipes de Sorocaba com fissura lábio palatina.

Data da assinatura – 06/12/2018

Prazo - 12 (doze) meses a partir de 07 de Dezembro de 2018

Valor Total : R\$ 378.000,00

Marina Elaine Pereira

Secretária da Saúde

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 44/2018

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino: Sonia Piaya Marinho Munhos RG: 16.881.371, Antonio Carlos Arantes RG 13.810.497-9 e Paula Medeiros Prado Silvestrini RG 15.245.648-x para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de mudança de endereço junto ao Colégio Passo a Passo, localizado a Rua Luzerne Proença Arruda, 890 Vila Gabriel, Sorocaba/SP, sendo mantido por: Maria Elena de Oliveira Luz Lourenço – ME, CNPJ: 07.526.442/0001-15 (Processo nº 2009/17.789-0). Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

André Luis de Jesus Gomes

Secretário da Educação

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº404/2018

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Vanderlei Martins Benetti para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante as férias do Sr. Celso Donizetti de Oliveira, de 17/12/2018 a 09/01/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de dezembro de 2018.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

COMUNICADO DAP Nº01/2018

Ronald Pereira da Silva, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, por meio do Departamento de Administração de Pessoal, comunica que os procedimentos do sistema de Evolução Funcional, previstos na Lei nº8.346, de 27 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 16.383, de 09 de dezembro de 2008 e Instrução 01, de 07 de dezembro de 2017, seguirão as datas e orientações previstas neste Comunicado.

Este Comunicado trata do exercício que compreende o período de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Instrução 01/2017.

Os servidores estáveis e habilitados, interessados em apresentar diplomas e/ou certificados de cursos, deverão estar atentos à legislação em vigor e observar as datas e orientações abaixo estabelecidas.

I) DAS ETAPAS

1. Publicação do Comunicado DAP 01/2018, por meio do Jornal “Município de Sorocaba”.
2. Período para entrega dos documentos no DAP (Departamento de Administração de Pessoal): 21/01/2019 a 07/02/2019.
3. Publicação do resultado do enquadramento: 26/04/2019.
4. Período para recursos: 02 a 16/05/2019.
5. Publicação do resultado dos recursos: será divulgado por meio de Edital do DAP.
6. As publicações dos atos inerentes à Evolução Funcional serão efetuadas no Jornal “Município de Sorocaba” através do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).
7. Qualquer alteração do cronograma será informada por meio de publicação de Comunicado no Jornal “Município de Sorocaba”.

II) DAS DATAS LIMITE:

Os períodos para apuração dos pontos por assiduidade e para validade dos certificados previstos na Tabela B do anexo da Lei nº8.346/2007 serão:

1. Assiduidade: 01/01/2018 a 31/12/2018.
2. Capacitação: 30/12/2016 a 30/12/2018.

III) DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE DIPLOMAS/CERTIFICADOS:

1. Ater-se à legislação pertinente à Evolução Funcional;
2. Cumprir os prazos estabelecidos por este Comunicado;
3. Preencher formulário específico do Sistema de Evolução Funcional, com letra legível e sem rasuras para cada cargo (matrícula);
4. Apresentar cópia legível dos documentos autenticados ou com o original para conferência do responsável pelo recebimento.
5. Verificar com atenção se todos os documentos foram juntados ao formulário específico, pois a legislação não permite inclusão após o término do prazo estabelecido para entrega dos documentos, previsto neste Comunicado.
6. Conferir a publicação do enquadramento da Evolução Funcional, por meio do Jornal "Município de Sorocaba".

Sorocaba, 10 de dezembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Depto. Adm. de Pessoal

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Ronald Pereira da Silva, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atender à Constituição Federal, artigo 39, § 6º, parágrafo incluído pela Emenda nº 19/98,

Resolve:

Publicar a tabela de salários dos cargos e funções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, do exercício de 2018.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2018.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

TABELA DE SALÁRIOS - 2018											
JN	CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9
40	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AD07	1.386,82	1.428,43	1.470,01	1.511,62	1.553,22	1.594,85	1.636,45	1.678,06	1.719,64
40	ASSISTENTE DE ADM. I	AD07	1.386,82	1.428,43	1.470,01	1.511,62	1.553,22	1.594,85	1.636,45	1.678,06	1.719,64
40	ASSISTENTE DE ALMOXARIFE	AD07	1.386,82	1.428,43	1.470,01	1.511,62	1.553,22	1.594,85	1.636,45	1.678,06	1.719,64
40	ASSISTENTE DE ADM. II	AD07	1.386,82	1.428,43	1.470,01	1.511,62	1.553,22	1.594,85	1.636,45	1.678,06	1.719,64
40	DESENHISTA COPISTA	AD07	1.386,82	1.428,43	1.470,01	1.511,62	1.553,22	1.594,85	1.636,45	1.678,06	1.719,64
40	ALMOXARIFE I	AD08	1.617,46	1.665,88	1.714,41	1.762,94	1.811,47	1.860,00	1.908,50	1.957,01	2.005,58
40	DESENHISTA	AD08	1.617,46	1.665,88	1.714,41	1.762,94	1.811,47	1.860,00	1.908,50	1.957,01	2.005,58
30	TELEFONISTA ATENDENTE	AD08	1.617,46	1.665,88	1.714,41	1.762,94	1.811,47	1.860,00	1.908,50	1.957,01	2.005,58
40	ALMOXARIFE II	AD10	1.823,81	1.878,48	1.933,19	1.987,88	2.042,58	2.097,34	2.152,05	2.206,74	2.261,52
40	DESENHISTA PROJETISTA	AD10	1.823,81	1.878,48	1.933,19	1.987,88	2.042,58	2.097,34	2.152,05	2.206,74	2.261,52
40	OFICIAL DE ADM. I	AD10	1.823,81	1.878,48	1.933,19	1.987,88	2.042,58	2.097,34	2.152,05	2.206,74	2.261,52
40	COMPRADOR I	AD11	2.112,65	2.175,94	2.239,35	2.302,74	2.366,02	2.429,43	2.492,84	2.556,19	2.619,58
40	COMPRADOR II	AD12	2.319,25	2.388,75	2.458,34	2.527,93	2.597,49	2.667,08	2.736,61	2.806,30	2.875,82
40	OFICIAL DE ADM. II	AD12	2.319,25	2.388,75	2.458,34	2.527,93	2.597,49	2.667,08	2.736,61	2.806,30	2.875,82
40	TEC. DE AGRIMENSURA I	AD12	2.319,25	2.388,75	2.458,34	2.527,93	2.597,49	2.667,08	2.736,61	2.806,30	2.875,82
40	TEC. SEG. DO TRABALHO I	AD12	2.319,25	2.388,75	2.458,34	2.527,93	2.597,49	2.667,08	2.736,61	2.806,30	2.875,82
40	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AD12	2.319,25	2.388,75	2.458,34	2.527,93	2.597,49	2.667,08	2.736,61	2.806,30	2.875,82
40	TEC. SEG. DO TRABALHO II	AD13	2.601,36	2.679,36	2.757,40	2.835,48	2.913,50	2.991,60	3.069,60	3.147,70	3.225,68
40	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AD15	3.174,90	3.270,04	3.365,32	3.460,59	3.555,80	3.651,08	3.746,34	3.841,58	3.936,84
30	SUPERVISOR DE ADM. I	AD16	3.408,03	3.510,19	3.612,43	3.714,76	3.816,94	3.919,20	4.021,47	4.123,67	4.225,92
40	TEC. DE AGRIMENSURA II	AD16	3.408,03	3.510,19	3.612,43	3.714,76	3.816,94	3.919,20	4.021,47	4.123,67	4.225,92
30	SUPERVISOR DE ADM. II	AD18	3.770,97	3.884,13	3.997,26	4.110,43	4.223,52	4.336,66	4.449,82	4.562,91	4.676,05
40	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	ADF01	1.981,43	2.040,94	2.100,37	2.159,78	2.219,29	2.278,68	2.338,08	2.397,61	2.457,01
40	FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02	2.239,55	2.306,71	2.373,94	2.441,13	2.508,26	2.575,51	2.642,71	2.709,88	2.777,04
40	FISCAL DE SANEAMENTO II	ADF03	2.600,61	2.678,63	2.756,65	2.834,69	2.912,69	2.990,69	3.068,75	3.146,74	3.224,79
40	FISCAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	ADF04	2.858,80	2.944,55	3.030,34	3.116,11	3.201,90	3.287,63	3.373,42	3.459,24	3.544,92
40	SERVEnte	OP07	1.386,82	1.428,43	1.470,01	1.511,62	1.553,22	1.594,85	1.636,45	1.678,06	1.719,64
40	AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO	OP07	1.386,82	1.428,43	1.470,01	1.511,62	1.553,22	1.594,85	1.636,45	1.678,06	1.719,64
30	OPERADOR DE RÁDIO	OP07	1.386,82	1.428,43	1.470,01	1.511,62	1.553,22	1.594,85	1.636,45	1.678,06	1.719,64
40	OPERADOR DE TELEMETRIA	OP07	1.386,82	1.428,43	1.470,01	1.511,62	1.553,22	1.594,85	1.636,45	1.678,06	1.719,64
40	ARMADOR	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	CALCETEIRO	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	CARPINTEIRO	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	ELETRICISTA	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	ELETRICISTA DE VEICULOS	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	ENCANADOR	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	ENCANADOR DE INS. DE REDE	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	ENCANADOR DE MAN. DE REDE	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	MECÂNICO	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	MECÂNICO MAN. GERAL	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL MAN. E CONSERVAÇÃO	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OPERADOR ETA	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	PEDREIRO	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	PINTOR	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	PITOMETRISTA	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	SOLDADOR	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	SONDADOR	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	ELETRICISTA MAN. GERAL	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	LABORATORISTA	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63

JN	CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9
40	OFICIAL ARMADOR	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL CALCETEIRO	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL CARPINTEIRO	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL ENCANADOR	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL ENCANADOR INS. REDE	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL ENCANADOR MAN. GERAL	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL MECÂNICO	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL MECÂNICO MAN. GERAL	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL OPERADOR EST. TRAT.	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL PEDREIRO	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL PINTOR	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL PITOMETRISTA	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL SOLDADOR	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OFICIAL SONDADOR	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63
40	OPERADOR DE MÁQUINAS	OP10	1.619,95	1.668,43	1.717,09	1.765,63	1.814,23	1.862,89	1.911,49	1.960,10	2.008,63

40	MOTORISTA	OP11	1.765,81	1.818,72	1.871,68	1.924,66	1.977,63	2.030,60	2.083,57	2.136,54	2.189,61
40	OFICIAL AFER. HIROMETRISTA	OP11	1.765,81	1.818,72	1.871,68	1.924,66	1.977,63	2.030,60	2.083,57	2.136,54	2.189,61
40	OFICIAL ELETR. MAN. GERAL										

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba, convoca as concursadas abaixo relacionadas, a comparecerem a esta Secretaria de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, situada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, 1º andar, no horário de 09:00h às 16:00h, para manifestarem a aceitação do cargo e a escolha da vaga disponibilizada pelas Secretarias que ocorrerá por ordem de chegada. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA GOMES DOURADO	41.753.623-9	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	341
MARIA CRISTINA GENTILE CONTO	16.380.936-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	342
DAYANE GREICE LEITE DE SOUZA	46.169.375-6	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	343
MICHELE SANTOS	49.540.702-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	344
ANGELICA BONORA	34.471.672-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	345
JULIANE CRISTINA FERREIRA	48.835.833-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	346
CIBELE RODRIGUES DA COSTA DUARTE	37.274.733-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	347

Sorocaba, 17 de dezembro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

INSTRUÇÃO CONJUNTA SERH/SESDEC nº 05/2018
(Dispõe sobre cursos para Evolução Funcional da Guarda Civil Municipal)

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos e JÉFERSON GONZAGA, Secretário da Segurança e Defesa Civil no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação quanto aos cursos promovidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela Administração Municipal e outros Órgãos/Instituições, para fins de Evolução Funcional,

RESOLVEM:

Art. 1º - Em cumprimento a Lei nº. 8.346 de 27 de dezembro de 2007 e Decreto nº 16.383 de 09 de dezembro de 2008, os cursos citados nesta Instrução ficam declarados ter compatibilidade com a carreira da Guarda Civil Municipal, para fins de utilização perante a Comissão de Evolução Funcional a partir do exercício 2018.

Art. 2º - Os cursos abaixo relacionados serão pontuados para o Grupo Ocupacional da Guarda Civil Municipal para fins de Evolução Funcional, nos termos da legislação vigente:

1. Análise Criminal 1 – VA – AC1VA
2. Análise Criminal 2 – AC2
3. Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial – VA – AJAPVA
4. Atendimento as Mulheres em Situação de Violência – VA – AMSV - VA
5. Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis – VA – APGVVA
6. Balística Forense Aplicada – BFA
7. Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas – BREC
8. Curso Educação para o trânsito para profissionais de Segurança Pública – CEPT – VA
9. Concepção e Aplicação do Estatuto das Crianças e dos Adolescentes – ECA
10. Condutores de Veículos de Emergência – CVE
11. Convênios, Formalização e Execução 1 – CFE1
12. Crimes Ambientais – VA – CRAVA
13. Crimes Cibernéticos: Procedimentos Básicos – CCPB
14. Defesa da concorrência – VA(Cartéis) – CART
15. Docência virtual - DCV
16. Emergentista Pré- Hospitalar 1 VA - EPH1VA
17. Emergentista Pré- Hospitalar 2 VA - EPH2VA
18. Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes- VA – ESCAVA
19. Espanhol 1 – ESP1
20. Espanhol 2 – ESP2
21. Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial – VA – FDHAPVA

22. Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial II – Casos práticos – FDHAPCP
23. Formação de Formadores – VA - SENASP – FFSPVA
24. Gerenciamento de Crise – GDC
25. Gestão de Projetos – VA – GPVA
26. Identificação de Armas de Fogo - IDA
27. Identificação Veicular 1 – VA - IDV1VA
28. Identificação Veicular 2- IDV2
29. Inglês 1 – ING1
30. Inglês 2 – ING2
31. Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos – VA – IEPPVA
32. Introdução a atividade de inteligência – VA - CIAIVA
33. Libras para Segurança Pública – LBS
34. Local do crime: Isolamento e preservação – VA – PLCVA
35. Mediação Comunitária - MCOM
36. Mediação de Conflitos – VA – MCVA
37. Metodologia da pesquisa científica – MPC
38. Necropapiloscopia
39. Ocorrências envolvendo Bombas e Explosivos – OBE
40. Perícia papiloscópica e identificação humana 1 – PAPIH
41. Planejamento Estratégico - PES
42. Policiamento Orientado por Problemas – POP
43. Policiamento Comunitário Escolar – VA – PCEVA
44. Polícia Comunitária – VA – PCOVA
45. Política públicas de segurança pública - PPSP
46. Português Instrumental VA - PTIVA
47. Prevenção da Letalidade de Crianças e Adolescentes – PLCA
48. Prevenção e Enfrentamento à tortura - PET
49. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM
50. Psicologia das Emergências - PDE
51. Redação Técnica - VA – RDTVA
52. Resolução de Conflitos Agrários - RCA
53. Segurança Contra Incêndio – SEGCI
54. Segurança Pública sem Homofobia – VA – SPSHVA
55. Sistema de Comando de Incidentes 1- SCI1
56. Sistema de Comandos de Incidentes 2 – SCI 2
57. Sistema e Gestão de Segurança Pública - SGSP
58. Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial - TNL
59. Tópicos em Psicologia Relacionados à Segurança Pública - TEP
60. Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública – VA – UIGVA
61. Uso Diferenciado da Força - UDF
62. Violência, Criminalidade e Prevenção VN – VCP VN

Art. 3º – Os certificados de cursos autorizados pela Secretaria de Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº 22.119, de 28 de dezembro de 2015, deverão ser apresentados pelos servidores e serão avaliados nos termos da Instrução SERH/GS nº 07/2017.

Art. 4º - Excepcionalmente, observado o interesse da Administração Municipal e a compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso, serão avaliados pela Comissão de Evolução Funcional juntamente com o Grupo de Trabalho da GCM os cursos complementares não previstos nesta Instrução para fins de Evolução Funcional.

Art. 5º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

JÉFERSON GONZAGA
Secretário da Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 83.159/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeitos a Portaria nº 83.155/DICAF, de 14 de dezembro de 2018. Palácio dos Tropeiros, 17 de dezembro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018



Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**
 2º Vice-Presidente:
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL
 Francisco França da Silva - PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
 Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Donizeti Silvestre - PSDB
 José Apolo da Silva - PSB
 José Francisco Martinez - PSDB
 Fernando Dini - MDB
 Luis Santos Pereira Filho - PRS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
 Rafael Domingos Militão - MDB
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 160/2018
(Dispõe sobre designação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor MARCELO FERREIRA MAITA para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Seção de Expediente Legislativo, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Pedro Américo de Arruda, a partir de 13/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

PORTARIA N.º 161/2018
(Dispõe sobre designação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL RAPHANELLI POLICE para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Secretário Jurídico, enquanto perdurar o afastamento de Márcia Pegorelli Antunes, a partir de 14/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1671, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "MARIA APARECIDA DA COSTA BATISTA".

PDL Nº 85/2018, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "MARIA APARECIDA DA COSTA BATISTA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1672, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO".

PDL Nº 87/2018, DO EDIL RENAN DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1673, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora "Maria Aparecida Comitre Perez".

PDL Nº 88/2018, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora "Maria Aparecida Comitre Perez", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1674, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Susta os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018 e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018.

PDL Nº 86/2018, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no município de Sorocaba e dá outras providências e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018, que altera o Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município, aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018 e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1675, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "SEGUNDA ALVES SENNE".

PDL Nº 77/2018, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "SEGUNDA ALVES SENNE" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1676, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "OLGA DE BARROS".

PDL Nº 78/2018, DO EDIL HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "OLGA DE BARROS" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1677, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "ISRAELINA MACHADO BERNARDI".

PDL Nº 79/2018, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "ISRAELINA MACHADO BERNARDI - DONA LINA" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1678, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Doutor "FREDERICO GRIZZI DE CAMPOS".

PDL Nº 90/2018, DO EDIL WANDERLEY DIOGO DE MELO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Doutor "FREDERICO GRIZZI DE CAMPOS", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1679, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora "Rosa Helena dos Santos".

PDL Nº 92/2018, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora "Rosa Helena dos Santos", pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1680, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora "Laudicéia Dorvalino Gomes Alves".

PDL Nº 93/2018, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora "Laudicéia Dorvalino Gomes Alves", pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1681, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Maria de Fátima Martins do Amaral Silva".

PDL Nº 94/2018, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Maria de Fátima Martins do Amaral Silva", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1682, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Izilda das Eiras Tâmega" e dá outras providências.

PDL Nº 96/2018, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Izilda das Eiras Tâmega", pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1683, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Wilson do Carmo Ribeiro".

PDL Nº 97/2018, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Wilson do Carmo Ribeiro", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 468, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação dos arts. 2º e 3º, e revoga o art. 4º, da Resolução nº 437, de 10 de março de 2016, que institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2018, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º, da Resolução nº 437, de 10 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES será conferido anualmente e agradecerá até 10 (dez) mulheres de diferentes áreas". (NR)

Art. 2º O art. 3º, da Resolução nº 437, de 10 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Projeto de Decreto Legislativo para a concessão do Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, deverá ser protocolado de 1º de agosto até o dia 15 de dezembro do ano anterior, com o respectivo curriculum vitae ou narrativa biográfica da homenageada, além de justificativa da proposição". (NR)

Art. 3º Fica expressamente revogado o art. 4º da Resolução nº 437, de 10 de março de 2016.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral